



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 077/86

De 03 de julho de 86

" Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua entre as Quadras 44 e 45, entre as Ruas Tancredo Neves e Avenida Fetulio Vargas da Planta do Loteamento da Cidade de Taquarussu-MS., de Rua EDSON MARCHI DA SILVA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos três dias do mes de julho de 1.986.


JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal